



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil  
Secretaria-Executiva da Casa Civil  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 01/2026/CONTR/COLIC/DILOG/SA/SE/CC/PR

Processo nº 00094.000277/2024-16

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A EMPRESA PULSAR BRASIL TELECOMUNICAÇÕES S.A.**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.411/0001-09, com sede na cidade de Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO**, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 162, de 1º/02/2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2023, e a empresa **PULSAR BRASIL TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.560.935/0001-37, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **RAFAEL TEIXEIRA ALVARENGA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00094.000277/2024-16 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 03/07/2026 até 03/07/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste Contrato o valor total de R\$ 356.400,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato nº 28/2025.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 1100001;
- II) Fonte de recursos: 10000000000;
- III) Programa de trabalho: 168492;
- IV) Elemento de despesa: 33.90.40; e
- V) Nota de empenho: 2026NE696.

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE**

4.1. O presente Termo Aditivo não concede reajuste contratual.

4.2. Fica resguardado à CONTRATADA o direito de requerer eventual reajuste, nos termos do Contrato nº 28/2025 e da legislação aplicável, cuja análise e eventual concessão dependerá de instrução processual específica e de decisão administrativa motivada, não se produzindo efeitos automáticos por força deste instrumento.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

5.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 03/07/2026.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1 Incumbirá a CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

**CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO**

Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República

**RAFAEL TEIXEIRA ALVARENGA**

Pulsar Brasil Telecomunicações S.A



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL TEIXEIRA ALVARENGA, Usuário Externo**, em 10/06/2026, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Humberto Amancio, Diretor(a)**, em 17/06/2026, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7622190** e o código CRC **B262B49D** no site:

[https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)